



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 130/2018

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 070/2018

Tratam os autos do Pregão Presencial 070/2018, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 867743/2018 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 044).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pelo Secretário Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 004);
- Convênio Nº 867743/2018 - Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia/SUDAM e Prefeitura (fl. 005 a 12);
- Termo de Referência (fls. 013 a 017);
- Pesquisa de mercado (fls. 018 a 029);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Orçamento Estimado (fl. 030);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.031 e 032);
- Autorização da autoridade competente (fl. 033);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 034 frente e verso);
- Portaria N° 314/2018 - designação do fiscal de contrato (fls. 035 frente e verso);
- Edital (fls. 036 a 051);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 052);
- Parecer Jurídico n° 178/2018 - PROJUR (fls. 053 a 058);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 059 a 061);
- Documentos de Credenciamento (fls. 062 a 076);
- Os originais das Propostas (fls. 077 e 083);
- Documentos de Habilitação (fls. 084 a 119);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 120 e 121);
- Proposta Consolidada (fls.122 e 123);
- Termo de Adjudicação (fl. 124);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 125);
- Termo de Homologação (fl. 126);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 127 e 128);
- Termos de Contrato (fls. 129 a 133);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 134 e 135).

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 070/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 053 a 058).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço objetivando, **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 867743/2018 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 22.10.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 01.11.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 08 de Novembro, 2018.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 070/2018**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 867743/2018 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 08 de Novembro, 2018.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018